Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Abril de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1833

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público que a, licitação na modalidade pregão presencial tipo menor Preço por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e derivados, material de limpeza e material de expediente foi ANULADA. – informações na Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:**licitacao.aguafriago@gmail.com-

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:79638AEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão de Licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2019

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preço para a contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a execução para escavação de solo e aterro de lixo no aterro sanitário do Município de Água Fria de Goiás está SUSPENSO. Informações na Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:617F2363

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 093/2018.**

EMPRESA:

1. GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEOLTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.387.537/0001-44 , com sede na AV. Teotonio Fernandes Graça 1232, Centro – São João da Aliança Goiás.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Clausula Quinta onde decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/03/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas pelo período de 03 (três) meses é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:044AA61E

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 021/2017.**

EMPRESA:

1. COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.920.883/0001- 60, com sede na Rua 126, N. 165, Qd. F-28, Lote 19, Setor Sul, Goiânia – GO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e Quarta.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. Pelo presente termo aditivo fica reajustado o valor do contrato pelo índice do INPC/IBGE apurado no período

de janeiro a novembro de 2018, no percentual de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento). O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas pelo período de 12 (doze) meses, e ao reajuste é de **R$ 202.440,00 (setenta e dois mil reais)**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:E4F5C770

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 100/2018.**

EMPRESA:

1. URBI ASSESSORIA ESPECIALIZADA A MUNICÍPIOSLTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.97.100/0001-81, com sede na Av. João de Siqueira n. 29, centro em Petrolina de Goiás, CEP nº 75480-000 Petrolina de Goiá - GO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas pelo período de 12 (doze) meses, e ao reajuste é de **R$ 90.00,00 (noventa mil reais)**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:67613B2A

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 248/2018.**

EMPRESA:

1. NUBIA COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.828.545/0001 - 00, com sede na Rua 87, nº 560, Quadra F-25, Lote 68, Sala 05, Galeria 87 Setor Sul, CEP 74093-300, Goiânia – GO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas pelo período de 12 (doze) meses, e ao reajuste é de **R$ 90.00,00 (noventa mil reais)**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:0E6D0AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 246/2018.**

CONTRATADO:

1. ISRAEL LEANDRO SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 019.468.011-86, com endereço a Rua Mato Grosso, nº 04 Lote 06, Mato Seco, CEP. 73780-000 Água Fria de Goiás.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para Serviços Especializados em Engenharia Civil

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, e ao reajuste é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:6A28B3D9

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 007/2018.**

CONTRATADA:

1. AUREA XAVIER DA ROCHA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 788.867.321-04, com endereço a Av. Eloy Pinto de Araújo QD. 13 Lote 02 Centro, CEP. 73780-000 Água Fria de Goiás.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal Especial da Mulher.
DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, e ao reajuste é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:5DB3DA2A

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 068/2018.**

CONTRATADA:

1. SEBASTIÃO LOPES RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 297.570.371-68, com endereço a Rua Tomaz Ribeiro dos Santos, Quadra 03, Etapa II, CEP. 73780-000 Água Fria de Goiás.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para locação de imóvel destinado a hospedagem de prestadores de serviços, para a manutenção desta Secretaria Municipal de Administração.
DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, e ao reajuste é de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:213D9C90

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 068/2018.**

EMPRESA:

1. COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.920.883/0001-60, com endereço, NA Rua 126, n. 165 Qd. F-28, Lote 19, Setor Sul CEP. 74.093-080, Goiânia - GO
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 199.528,00 (Cento e Noventa e nove mil quinhentos e vinte e oito reais).**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3064FF84

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 177/2018.

CONTRATADO:

1. DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.382.238/0001-00, com endereço, na Rua Agenor Alves S/N QD 49 LT. 07 Centro – Água Fria de Goiás.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais).**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:27047F1C

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 178/2018.**

CONTRATADO:

1. JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.574.549/0001-50, com endereço, na Rua 22 s/n qd. 13 LT. 31 – Centro – Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços Especializados em mão de obra com eletricista.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 18, 000,00 (Dezoito mil reais).**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:D894C017

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 179/2018.**

CONTRATADO:

1. DARCI LUIZ DE ÁVILA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.486.557/0001-01, com endereço, na Av. Anibal Modesto de Oliveira S/N QD.23 Lt. 08 – Centro – Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços Especializados em mão de obra com mecânico de veículos.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 31/12/2019.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 45. 600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:34ADCB8C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**, para contratação da Empresa **RAIMUNDO JOSE DA SILVA inscrito no CPF: 295.144.879-15**, com endereço a fazenda Polônia, borracharia pachanga, go118 km 84 zona rural, São João d'aliança, CEP: 73.600-000, a fim de prestar os serviços de **transporte escolar de alunos na linha pontizinha,** a viger o contrato de 16 de abril de 2019 à 31 de maio de 2019.

Gabinete do Secretário de Educação de Água Fria de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/02/2019).

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:99A74EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **07 de Maio de 2019**, às **08h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, Registro de Preços, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 22 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:3307BD30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica excluído o item 238 do anexo I do referido edital. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 22 de Abril de 2019.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DBBAEF2E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispensa licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1999, bem como na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução do CD/FNDE nº 04/2015;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas em lei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 dispõe que as aquisiçõe poderão ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria;

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados às Escolas Municipais para o ano de 2019, com fundamento na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C014933C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **07 de Maio de 2019**, às **10h:00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Contratação de um veículo de pequeno porte, com motorista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 22 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:CF452B57

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **07 de Maio de 2019**, às **14h:30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, Registro de Preços, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Tendas sanfonadas, atendendo as necessidades da Administração Municipal . Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 22 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:E0996630

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS PARA SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL.
VENCEDOR: ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.743.710/0001-08;
VALOR UNITÁRIO:
ITEM 01 - DIESEL COMUM: R$ 3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);
ITEM 02 - DIESEL S10: R$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
ITEM 03 - GASOLINA: R$ 4,37 (QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);
ITEM 04 - ETANOL: R$ 3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:48949455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 036/2019

Processo Administrativo Nº **9181/2018**
Chamamento Público Edital Nº **001/2019**
Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2019**

CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Farmacêutica, CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, na forma que especifica e dá outras providências, etc.".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional Farmacêutica, CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, CRF-DF nº 6466, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de SITIO D' ABADIA – GO, portadora da carteira de identidade nº 3492120 SESP/DF, inscrito no C.P.F. nº 022.016.631-57, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação de **Serviços Farmacêuticos**, em Alvorada do Norte, **no PSF/PMAC**, pelo(a) **CREDENCIADO(A), CRISTIANE MARIA DOS SANTOS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento **Farmacêutico**, definido em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 1.726,00** (Um mil, setecentos e vinte e seis reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de abril de 2019, data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo como **valor global** para o presente exercício a quantia de **R$ 10.356,00** (Dez mil, trezentos e cinquenta seis reais), fonte **nº _____**.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **abril** do ano de **2019**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

CRISTIANE MARIA DOS SANTOS
CRF-DF Nº 6466
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:58BC08DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 037/2019

Processo Administrativo Nº **9181/2018**
Chamamento Público Edital Nº **001/2019**
Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2019**

CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com a profissional habilitada a Farmacêutica, CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, na forma que especifica e dá outras providências, etc.".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, o profissional Farmacêutica, CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, CRF-DF nº 6466, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de SITIO D' ABADIA – GO, portadora da carteira de identidade nº 3492120 SESP/DF, inscrito no C.P.F. nº 022.016.631-57, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação de **Serviços Farmacêuticos**, em Alvorada do Norte, **na FARMÁCIA BÁSICA**, pelo(a) **CREDENCIADO(A), CRISTIANE MARIA DOS SANTOS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento **Farmacêutico**, definido em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 1.726,00** (Um mil, setecentos e vinte seis reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **06 meses, a contar de 01 de abril de 2019, data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo como **valor global** para o presente exercício a quantia de **R$ 10.356,00** (Dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais), fonte **nº _____**.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **abril** do ano de **2019**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

CRISTIANE MARIA DOS SANTOS
CRF-DF Nº 6466
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E51A2225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

"DISTRATO DO CONTRATO 012/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO."

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73950-000 neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilson Vitorino de Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 612.116.211-20, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – Goiás, CEP: 73950-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO, brasileiro, farmacêutico, portador do CPF nº 013.560.211-40 e RG nº 6225357 SSP/GO, inscrito no CRF-GO nº 12206, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato abrange o Contrato nº 012/2019 e se refere a prestação de serviços farmacêuticos junto ao Hospital Municipal de Alvorada do Norte, no PSF/PMAC, decorrente do credenciamento inexigibilidade de licitação nº 001/2019.

CLÁSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO, brasileiro, farmacêutico, portador do CPF nº 013.560.211-40 e RG nº 6225357 SSP/GO, inscrito no CRF-GO nº 12206, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – Goiás, declara, neste ato, que o Município de Alvorada do Norte, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a este profissional, e que nada mais tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados

Alvorada do Norte, 01 de abril de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO
CRF-GO Nº 12206
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:099F92AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

"DISTRATO DO CONTRATO 011/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO."

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73950-000 neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilson Vitorino de Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 612.116.211-20, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – Goiás, CEP: 73950-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO, brasileiro, farmacêutico, portador do CPF nº 013.560.211-40 e RG nº 6225357 SSP/GO, inscrito no CRF-GO nº 12206, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato abrange o Contrato nº 011/2019 e se refere a prestação de serviços farmacêuticos junto ao Hospital Municipal de Alvorada do Norte, na Farmácia Básica, decorrente do credenciamento inexigibilidade de licitação nº 001/2019.

CLÁSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO, brasileiro, farmacêutico, portador do CPF nº 013.560.211-40 e RG nº 6225357 SSP/GO, inscrito no CRF-GO nº 12206, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – Goiás, declara, neste ato, que o Município de Alvorada do Norte, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a este profissional, e que nada mais tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados

Alvorada do Norte, 01 de abril de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

FELLIPE FERREIRA PAZ DE MELO
CRF-GO Nº 12206
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:44422983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 007/2018 – 1º Termo Aditivo.
Pregão Presencial Nº 002/2018 – SRP
Processo Administrativo nº 8692/2018.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02.
Objeto: Serviço de transporte de estudantes de natureza intermunicipal para o Município de Posse/GO, que cursam (IF Goiano e Colégio Militar) como bolsa de transporte parcial.
Data de Assinatura: **29/03/2019**.
Vigência: **01/04/2019** a **31/12/2019**.
Valor Total Estimativo: **R$ 75.000,00**.
Partes / Signatários: Município de Alvorada do Norte / e a Empresa: JW Alvorada do Norte Transportes Ltda – ME, CNPJ/MF nº 17.763.586/0001-49,

Alvorada do Norte - GO, 08 de abril de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:68B4219E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1030/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1030/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Abril de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE ATE A MATERNIDADE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:09/04/2019 às 12:00 h.
CHEGADA:09/04/2019 às 19:00 h.
DESTINO: RIO VERDE- GOIÁS
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1030/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 22 de Abril de 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:9E7E41AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1031/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1031/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Abril de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE ATE A MATERNIDADE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:11/04/2019 às 13:00 h.
CHEGADA:11/04/2019 às 20:30 h.
DESTINO: RIO VERDE- GOIÁS
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1031/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 22 de Abril de 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:76FDEA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1032/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1032/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Abril de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE ATE A MATERNIDADE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:06/04/2019 às 19:30 h.
CHEGADA:06/04/2019 às 23:00 h.
DESTINO: RIO VERDE- GOIÁS
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1032/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 22 de Abril de 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1775495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1033/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1033/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Abril de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE ATE A MATERNIDADE, NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:26/04/2019 às 22:00 h.
CHEGADA:27/04/2019 às 03:00 h.
DESTINO: SANTA HELENA- GOIÁS
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1033/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 22 de Abril de 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:5248B197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1034/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1034/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Março de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MATILDI SILVA FLEURI
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 358.614.791-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE SANTA HELENA.
SAÍDA: 29/03/2019 às 16:00 h.
CHEGADA:29/03/2019 às 23:00 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:1034/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril de 2019

MATILDI SILVA FLEURI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:95F41C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1035/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1035/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Março de 2019 à cidade de Goiania Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATE AO HOSPITAL DE GOIANIA, NA CIDADE DE GOIANIA.
SAÍDA: 30/03/2019 às 20:00 h.
CHEGADA:31/03/2019 às 11:00 hs.
DESTINO:GOIANIA –GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.2
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA:1035/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril de 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E584DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1036/2019

PORTARIA Nº 1036/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUS MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS
DATA SAÍDA: 15/04/2019 às19:00 hs
CHEGADA: 16/04/2019 às 12:00 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:1036/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Abril de 2019.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:3783764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1037/2019

PORTARIA Nº 1037/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS
DATA SAÍDA: 27/04/2019 às08:00 hs
CHEGADA: 27/04/2019 às 14:00 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:1037/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Abril de 2019.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:656775A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1036/2019

PORTARIA Nº 1036/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2019, à cidade de Goiânia Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento e comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

CPF: 035.720.651-72

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIÁS

DATA SAÍDA: 15/04/2019 às19:00 hs

CHEGADA: 16/04/2019 às 12:00 hs

DESTINO: GOIANIA-GO.

ITEM DECRETO: 475/2019 1.1

VALOR: R$ 190,00

PORTARIA:1036/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Abril de 2019.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:06D6F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1038/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1038/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Abril de 2019 no veículo Ambulancia – Placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:08/04/2019 às07:00.
CHEGADA:08/04/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1038/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:97AE6C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1039/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1039/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Abril de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742

à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:09/04/2019 às07:00.
CHEGADA:09/04/2019 às 14:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1039/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:2B314007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1040/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1040/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (Quinze) de Abril de 2019 no veículo Ambulância – Placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:15/04/2019 às15:00.
CHEGADA:15/04/2019 às 20:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1040/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:853EBF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1041/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1041/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (Dez) de Abril de 2019 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA-GO.
DATA SAÍDA:10/04/2019 às07:00.
CHEGADA:10/04/2019 às 17:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1041/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B3CF2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1042/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1042/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Abril de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA-GO.
DATA SAÍDA:12/04/2019 às07:00.
CHEGADA:12/04/2019 às 16:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1042/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:65E916A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1043/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1043/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (Cinco) de Abril de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:05/04/2019 às07:00
CHEGADA:05/04/2019 às 21:00hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019:2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 1043/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:3D7AD697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1044/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1044/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:16/04/2019 às04:00
CHEGADA:16/04/2019 às 21:00hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 475/2019:2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 1044/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:08DFAEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1045/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1045/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (Quatorze) de Abril de 2019 no veículo Voyage– Placa PRG 5748 à cidade de Jatai - Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE JATAI –GO.
DATA SAÍDA:14/04/2019 às07:00.
CHEGADA:14/04/2019 às 17:00hs.
DESTINO: JATAI - GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1045/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:26A7053E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1046/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1046/2019 – SMS DE 22 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Abril de 2019 no veículo Voyage– Placa PRG 5748 à cidade de Jatai - Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE JATAI –GO.
DATA SAÍDA:11/04/2019 às07:00.
CHEGADA:11/04/2019 às 16:00hs.
DESTINO: JATAI - GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1046/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Abril 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7544C7FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado(a): ANA RUTE DINIZ DE AGUIRRE
Objeto: CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE GERAÇAO DE TRABALHO E RENDA NA AREA DE ARTE E CULTURA.
Valor Total: **1.050,00**
Vigência: 17/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5625D677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148 A/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): CONSTRUTORA PANUCCI LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇAO DA MAQUINA CALANDRA NA LAVANDERIA.
Valor Total: **1.900,20**
Vigência: 15/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2BBD21BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): GRAFICA MULTICOR LTDA
Objeto: BLOCOS DE RECEITUARIOS B PARA UNIDADE DE SAUDE DO 306
Valor Total: **140,00**
Vigência: 15/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:53CC9C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): GRAFICA MULTICOR LTDA
Objeto: BLOCOS DE RECEITUARIOS B PARA UNIDADE DE SAUDE DO 302
Valor Total: **140,00**
Vigência: 15/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FEB15BEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Valor Total: **24,90**
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:100AECAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Valor Total: **147,90**
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FDF4079D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Valor Total**:47,00**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Valor Total: **20,00**
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BCC3CF2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Valor Total: **25,00**
Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:70A2D389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULAÇAO LTDA
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Valor Total: **109,00**
Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:20CE3918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULAÇAO LTDA
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Valor Total: **55,00**
Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71F93044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Valor Total**:346,89**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS
Valor Total: **99,90**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA
Valor Total:**83,26**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CB5915D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Valor Total**:44,78**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA
Valor Total:**40,60**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:32EA3481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Valor Total**:204,90**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA
Valor Total:**225,00**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FAC72D5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Valor Total**:19,90**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA
Valor Total:**442,60**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:85F36F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE LEITE APTAMIL PEPTI PARA MENOR ANA SOFYA ALVES SILVA.
Valor Total: **999,80**
Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:37753CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE
Objeto: AQUISIÇAO DE FRALDA PARA ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORARIA
Valor Total: **95,00**
Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:821BBD19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE LEITE NEOCATE PARA MENOR GABRIELLY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA
Valor Total: **2.340,00**
Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A6001B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Onde se lê contratado(a): CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA leia-se MADEIREIRA SÃO PEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS.
Objeto: AQUISIÇAO DE CARRETA AGRICOLA.
Valor Total: 4.000,00
Vigência: 11/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:027373D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): W.J COMERCIO LTDA ME
Objeto: AQUISIÇAO DE REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOUROS
Valor Total: **410,00**
Vigência: 15/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FEAFE942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE VELAS PARA MOTOSERRA
Valor Total: **65,00**
Vigência: 16/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A39C5A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA ATENDER O CMEI VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO.
Valor Total: **41,75**
Vigência: 16/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DDBE3017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): TAMARA SHOPPING
Objeto:AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.
Valor Total: **59,99**
Vigência: 17/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F45A3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): FREIOS E TACOGRAFOS VALE DO ARAGUAIA LTDA ME
Objeto:PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FREIOS E TACOGRAFOS DO VEICULO MERCEDES/BENS ANO 2018 PLACA PRM 1378
Valor Total: **319,91**
Vigência: 17/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1FF4299

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PEREIRA E VALOES LTDA-MATRIZ
Objeto:AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Valor Total: **91,00**
Vigência: 17/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9FFFDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): FREIOS E TACOGRAFOS LTDA EPP
Objeto: SERVIÇOS DE HASTE
Valor Total: **150,00**
Vigência: 22/04/2019 à 22/05./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B96A55D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 008/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender a Secretaria de Saúde do município de Aragoiânia/GO.
DATA DA ABERTURA: 07/05/2019 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:3AD27716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, Torna Público que o Pregão Presencial nº 024/2019, que seria realizado no dia 30 de abril de 2019 às 14:30 horas foi adiado para o dia 06 de maio de 2019, às 15:00 horas, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
024/2019	Contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, gerador, tendas e banheiros químicos e prestação de serviços de segurança, para realização da do evento: "21ª FESTA ESTADUAL DA GUARIROBA E 2º FESTIVAL GASTRONOMICO DE AURILANDIA", que acontecerá no período de 24 a 26 de maio de 2019, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	565/2019	06/05/2019 15:00 horas	Menor Preço Por Lote

OBS.: Houve alteração na forma de pagamento.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA- GO, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

JAQUELINE BASÍLIODE OLIVEIRA
Em Substituição Decreto 002/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:0818D5E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS REF. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA BONFINÓPOLIS.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.
O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 01, esquina com Rua 05, número 594, Centro, CEP: 75.195-000, Bonfinópolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.857.096/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **KELTON PINHEIRO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO Á MORADIA SEGURA-INAMS,** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiaí, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo Dr. RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO, PRESIDENTE, OAB/GO 41.484 e pelo VICE-PRESIDENTE Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, n 205-A, Bairro Jundiaí, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17. Após infrutíferas tentativas de localizar os seguintes confrontantes listados, todas sem êxito, ficam **NOTIFICADOS**: **José Soares Dorneles, Hélio Antônio Ribeiro, Maria Ferreira Leão, Miguel Anjo Paz, Modesto Franco de Gouveia Neto, Joaquim Luiz de Faria, Jair Soares Dorneles, Ferrovia RFFSA, Roberto Cezar Fernandes e Roberto Cezar Fernandes** para que **manifestem interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área**, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17).

Bonfinópolis, 22 de Abril de 2019.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO
Presidente do INAMS

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:43B2CF15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.

Processos: 01518, 01521, 01522/2019.

O Município de Buriti Alegre-GO torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **07/05/2019,** às 8hs00min, **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 010/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇO". **Objeto**: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção e reparos da Iluminação Pública e dos prédios públicos das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 23/04/2019, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 22 de abril de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:117884B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 108/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 108/2019 DE 22 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para a aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 548/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "COPY GYN", CNPJ n. 12.628.024/0001-79, para fornecer serviços de conserto e manutenção de impressora, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DCBC885F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 107/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 107/2019 DE 22 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para a aquisição de mercadoria, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 549/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "COPY GYN", CNPJ n. 12.628.024/0001-79, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:916827AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015-A/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 015-A/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido do Sr. Esmuity Sakaity Vieira de Souza, servidor efetivo desta municipalidade.
CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cachoeira de Goiás no artigo 77 da Lei Municipal nº 258 de 18 de novembro de 1.991.
D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica concedido licença para trato de interesse particular do período 25 (vinte e cinco) de Março de 2019 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, para o servidor efetivo, o Sr. **ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA**, portador do CPF sob nº 891.152.951-68, inscrito na matrícula sob nº 125, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com o cargo de Auxiliar de Eletricista.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6861D44D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 022/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o feriado de 19 de abril de 2019, Sexta-Feira da Paixão.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 17 no período vespertino e 18 de Abril de 2019.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6E08C05B

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 015-B/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 015-B/2019 DE 08 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor desta municipalidade deslocar para a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada totalizando um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Sr. **GILMAR DOS SANTOS BARROS**, referente a reembolso de despesas durante a realização de capacitação na cidade de Goiânia - GO, nos dias 22, 27 e 29 de novembro e 13 e 26 de dezembro de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:18690AD8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 015-D/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 015-D/2019 DE 12 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor desta municipalidade deslocar para a Cidade de Goiânia - GO, para curso no TCM/GO de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao Sr. **GILMAR DOS SANTOS BARROS**, referente a pagamento de diária durante a realização de capacitação na cidade de Goiânia - GO, no dia 12 de fevereiro 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:184803BC

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 015-E/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 015-E/2019 DE 12 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor desta municipalidade deslocar para a Cidade de Goiânia - GO, para curso no TCM/GO de interesse deste município.

R E S O L V E:
a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a Sra. **LEIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSOSTOMO**, lotado na Secretária Municipal de Administração com o cargo de Controle Interno, referente a pagamento de diária durante curso no TCM/GO em Goiânia – GO, no dia 12 de fevereiro 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3E86A22D

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-C/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-C/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:51467AEF

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-D/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-D/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9C69A812

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-E/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-E/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:83BFC1CA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-F/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-F/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CC7E3FBC

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-G/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-g/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A3C5898F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-H/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-H/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:78B85CFB

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-I/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-I/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D6521EF4

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-J/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-J/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:334496C1

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-K/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-K/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor desta municipalidade deslocar para a Cidade de Goiânia - GO, para curso de interesse deste município.

R E S O L V E:
a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO** lotada na Secretária Municipal de Administração, referente a pagamento de diária durante curso em Goiânia – GO, no dia 20 de fevereiro 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0E7A2C9F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 016-L/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 016-L/2019 DE 20 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor desta municipalidade deslocar para a Cidade de Goiânia - GO, para curso de interesse deste município.

R E S O L V E:
a.- Conceder 05 (cinco) diárias pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada totalizando um valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Sr. **PHELLIPE ABRAO PORTO BOTENHO** lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, referente a pagamento de diárias durante curso em Goiânia – GO, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro e 01 de março 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:41D7E6EA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-C/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-C/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:10C6B78B

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-E/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-E/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:23851A3B

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-F/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-f/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5E594C09

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-G/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-G/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E6EBEE5C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-H/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-H/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FB3323E8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-I/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-I/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5C8ACA9C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-J/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-J/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EF8034F9

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-K/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-K/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CE5258CB

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-L/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-L/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9E8FBEDD

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-M/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-m/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7D88AE8F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-N/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-N/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:891F44E9

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-A/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-A/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FFC12C44

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-B/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-b/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr.

RENATO MALAQUIAS MEDEIROS, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a pagamento de diárias quanto a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 05, 12, 18 e 20 de fevereiro de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7A9B781A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-C/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-C/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **JULLYANA CANEDO SOARES**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, referente a pagamento de diária quanto a viagem a cidade de Goiânia – GO, no dia 15 de fevereiro de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A73869AD

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-D/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-D/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a pagamento de diárias quanto a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 15 de fevereiro de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F690CB6F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-E/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-E/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 09 (nove) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Sr. **JOÃO ROBERTO DE ASSIS**, referente reembolso de despesas quanto a viagem a cidade de Goiânia – GO no transporte de pacientes, nos dias 04, 08, 11, 14, 16, 18, 24, 28 e 30 de janeiro de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A370A034

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-F/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-F/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 11 (onze) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao Sr. Sr. **AILSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista referente reembolso de despesas quanto a viagem a cidade de Goiânia – GO no transporte de pacientes, nos dias 03, 07, 09, 11, 15, 17, 21, 23, 25, 29 e 31 de janeiro de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A9E95F2A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-G/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-G/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **NILSON FRANCISCO DE LIMA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, no dia 17 de fevereiro de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:674BCA1F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-H/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-H/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) ao Sr. **ELI CRISPIM DE FREITAS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante viagens a cidade de Goiânia, nos dia 01, 05, 07, 11, 13 e 15 de fevereiro de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1D0271B7

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-I/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 018-I/2019 DE 22 DE FEVEREIRO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 08 (oito) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada totalizando um valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao Sr. **RONAN THAYRONE DE PAULO**, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a cidade de Goiânia - GO, nos dias 08, 10, 16, 17, 21, 24, 28 e 31 de Janeiro de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:57990B01

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 019-A/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 019-A/2019 DE 28 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C8B31C80

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 020-U/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 020-U/2019 DE 26 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:532B64C3

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 021-D/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 021-D/2019 DE 27 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F5DB1ADB

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 022-B/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 022-B/2019 DE 01 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 (um) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DB7CE382

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 023-A/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 023-A/2019 DE 11 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 (onze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8D07DF3A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 023-B/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 023-b/2019 DE 11 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 (onze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E064B636

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 023-C/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 023-c/2019 DE 11 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 (onze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:28378F2C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 023-D/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 023-D/2019 DE 11 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 (onze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:67C73B3A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 024-G/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 024-g/2019 DE 12 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7DCE489E

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 024-H/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 024-H/2019 DE 12 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:73615235

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 025-A/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 025-A/2019 DE 13 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 (treze) de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EBE256F3

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 026-E/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 026-E/2019 DE 14 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7AF2997B

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 026-G/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 026-G/2019 DE 14 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3D179534

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 026-H/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 026-H/2019 DE 14 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:64ABAEAC

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 026-I/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 026-I/2019 DE 14 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:62A81AEB

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 026-J/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 026-J/2019 DE 14 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1D52D977

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 027-B/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 027-B/2019 DE 15 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A42506B3

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 027-C/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 027-C/2019 DE 15 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:80C8889B

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 027-D/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 027-D/2019 DE 15 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AF3098D0

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 027-E/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 027-e/2019 DE 15 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DDC4D628

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 027-F/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 027-f/2019 DE 15 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0F82FAA8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 028-E/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 028-E/2019 DE 18 DE MARÇO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 (dezoito) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:77D7F937

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 028-F/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 028-F/2019 DE 18 DE MARÇO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de levar pacientes para realização de consultas medicas e exames clínicos, de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, nos dias 28 de fevereiro e 06, 09 e 12 de março de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:52456E9F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 028-G/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 028-G/2019 DE 18 DE MARÇO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de levar pacientes para realização de consultas medicas e exames clínicos, de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao

Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, nos dias 01, 04, 06, 07, 11, 14, 15, 18, 21 e 22 de fevereiro de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:93BD4DFE

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 029-L/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 029-L/2019 DE 19 DE MARÇO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:
a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente reembolso de despesas quanto a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 13, 15 e 18 de março de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9E688770

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 029-M/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 029-M/2019 DE 19 DE MARÇO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:
a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **ANA CARLA BATISTA**, referente pagamento de diária quanto em viagem a cidade de Goiânia – GO, no dia 19 de março de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6718A3E2

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 029-N/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 029-N/2019 DE 19 DE MARÇO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais) ao Sr. **ELI CRISPIM DE FREITAS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante viagens a cidade de Goiânia, no dia 19 de março de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9C5FB952

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 029-O/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 029-O/2019 DE 19 DE MARÇO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de levar pacientes para realização de consultas medicas e exames clínicos, de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, nos dias 14 e 15 de março de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D2485C56

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 104/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 104/2019 DE 16 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:36AE7A92

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 103/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 103/2019 DE 16 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7C29CBF0

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 102/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 102/2019 DE 16 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9BB251FE

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 101/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 101/2019 DE 16 DE ABRIL de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A13459AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 017-D/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 017-D/2019 DE 21 DE FEVEREIRO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B538DA3C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 111/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 111/2019 DE 22 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 463/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "GRAFICA BETEL", CNPJ n. 26.938.498/0001-21, para fornecer material gráfico, no valor de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) à Secretária Municipal de Assistência Social deste município.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0F3E7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 110/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 110/2019 DE 22 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para a aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 546/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "COPY GYN", CNPJ n. 12.628.024/0001-79, para fornecer manutenção de impressoras, no valor de R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais) a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8D710B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 109/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 109/2019 DE 22 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para a aquisição de mercadoria, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 547/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "COPY GYN", CNPJ n. 12.628.024/0001-79, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E9482BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"PORTARIA Nº 112/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019."

"PORTARIA Nº 112/2019 DE 22 DE ABRIL de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de compra de mercadoria de rateio, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 422/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para rateio do Consórcio Intermunicipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, CNPJ n. 20.808.466/0001/25, no valor de R$ 12.938,50 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) à Secretária Municipal de Meio Ambiente deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de Abril de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1FBA6643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará Credenciamento nº 001/2019, para contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais de saúde para prestarem serviço junto a Unidade de Saúde, na forma do Resoluções nºs 005/2019, 006/2019 e 007/2019, e em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as Instruções Normativas nº 00007/2016, 00001/17 e 00001/18. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, situada à Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, a partir do dia 23/04/2019 até o dia 23/04/2020, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos no site oficial http://campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-Go, 22 de abril de 2019.

LAINOM RICARDO LUNA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:2A70C709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS SOB Nº 0003-0/2019

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2019 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 1330 LICITAÇÃO de 03/12/2018, sob a presidência do Sr. JOSE SOUZA AIRES e na presença do membro JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira na elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2019, de acordo com a Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000 e IN 009/2015; Consultoria junto ao Departamento de Compras do Poder Legislativo no cumprimento da IN Transmissão mensal das contas em meio magnético via web para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de acordo com a IN 009/2015;

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
DC MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	S	11.830.610/0001-39	DANILO CESAR DE CASTRO MARTINS	791.320.811-20
SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER e CRIACOES	S	12.567.607/0001-37	FABIANO ULISSES DE SOUZA	766.157.311-34
ANTONIO FERNANDES DA CUNHA - ME	S	17.420.073/0001-35	ANTONIO FERNANDES DA CUNHA	246.899.711-53

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANTONIO FERNANDES DA CUNHA - ME	17.420.073/0001-35	Aprovado	
SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER e CRIACOES	12.567.607/0001-37	Aprovado	
DC MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	11.830.610/0001-39	Aprovado	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - prestação de Serviços Técnicos Profissionais Espec			Quantidade: 9,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER e CRIACOES	12.567.607/0001-37		4.500,0000	40.500,0000	Vencedor
ANTONIO FERNANDES DA CUNHA - ME	17.420.073/0001-35		4.560,0000	41.040,0000	Perdedor
DC MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	11.830.610/0001-39		4.586,6600	41.279,9400	Perdedor

5. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes,.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:588CE23F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA. Nº. 331/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha, Quadra 15, Lote 16, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/- GO, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CARDOSO VALENTE**, residente e domiciliado à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, Centro, Campos Belos - GO, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1602386 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 359.653.551-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** para efeito deste contrato.

CONTRATADO (A) – FABIANO ULISSES DE SOUZA 76615731134, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.567.607/0001-37, situada a Rua Goiás, S/N, Qd.01, Lt. 01ª, CEP: 76.540-000, Mutunopolis-GO, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO ULISSES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário**,** inscrito (a) no RG nº. 3289510 SSP/GO, CPF nº. 766.157.311-34 e CRC/GO 18695, aqui denominado simplesmente contratado (a) para efeitos deste Contrato.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no processo administrativo nº 2567/2019**, Convite nº003/2019**, nos termos do **Art. 25, caput, combinado com o inciso II, da Lei Federal 8.666/93**, consolidada

pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este ajuste tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira na elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2019.

§ Único - Outros serviços não previstos no caput desta cláusula não obrigam o CONTRATADO a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem na prestação dos serviços, exceto em caso de aditamento do contrato, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65 Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na sede do município contratante, bem como no escritório do profissional Contratado.

§ 1º - A CONTRATADA CONTRATANTE se compromete a executar os serviços constantes da clausula primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos pela legislação vigente.

§ 2º - A regularização de documentos, bem como a execução de quaisquer outros serviços que não conste expressamente na Clausula Terceira deste Contrato, serão cobrados separadamente de acordo com a tabela de serviços eventuais e serão pagos, após a apresentação da relação dos serviços executados.

DESPESAS OPERACIONAIS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuados tais como:, xérox e demais materiais de consumo e postagens de processos correrão por conta do Contratante.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contrapartida à execução dos serviços previstos na cláusula 3a deste ajuste, o valor bruto mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, durante a vigência deste contrato, perfazendo um total geral de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)** até o 25º dia útil do mês mediante apresentação de nota fiscal de serviços e conforme pagamento da Câmara.

§ 1º - O pagamento dos serviços ora pactuados de que trata o caput desta cláusula será feito até o segundo dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2o. - Na hipótese de pagamento feito fora do prazo previsto no parágrafo anterior incidirá multa de 2% (dois por cento), atualização apurada pelo índice de variação do INPC da fundação IBGE e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados do primeiro dia após o vencimento até a data do efetivo pagamento.

REAJUSTES

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço dos serviços não sofrerá nenhum reajuste.

VALOR E DOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa total com a execução dos serviços constantes do presente contrato é de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação:
01.31.2.001.3.3.90.39 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**.**

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses, contados da data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro do ano em curso, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

ADITAMENTO

CLÁUSULA DECIMA - O Presente contrato poderá ser aditado por acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, mediante prévio aviso da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e ainda, pagamento da multa de 2% (dois) sobre o valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DO FORO - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, não obstante outro domiciliado que a CONTRATADA venha a adotar ao qual expressamente aqui renuncia.
E, por assim estarem justos combinados e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes, em três vias, em presença das testemunhas abaixo declaradas.

Campos Belos-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.

MARCIO CARDOSO VALENTE
Presidente da Câmara Municipal

FABIANO ULISSES DE SOUZA 76615731134
Contratado

TESTEMUNHAS:
.....
Nome:
CPF:
.....
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:37CA9E26

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº _____/2019, QUE SE CELEBRA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, E PATRICK DARIANO COELHO PRETO.

Contratação Direta

Contrato de prestação de serviços técnicos que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 86.877.099/0001-20, com sede Administrativa à Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 16, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO, neste ato representado por seu Gestor Sr. Marcio Cardoso Valente, brasileiro, viúvo, agente político, com RG n.º 1602386 2ª via IIPC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359 653 551-49, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima citado, e do outro lado, como CONTRATADO, **PATRICK DARIANO**

COELHO PRETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o n.º 29.999, com endereço à Rua Dona Gercina Borges Teixeira, n.º 83, Setor Central, Goiânia, Goiás; e mediante os termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: As partes acima identificadas, via do presente contrato, obrigam-se mutuamente a executar e receber aos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, sendo:

I – Manifestar, dando cumprimento ao despacho lançado no evento 13, da Ação Direta de Inconstitucionalidade de protocolo 5097088.82.2019.8.09.0026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor de R$ 1.211,55 (hum mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – Os valores atribuídos à prestação dos serviços ora contratados, estão de acordo com o piso estipulado na Tabela de honorários estipulados pala OAB/GO para o ano de 2018, vide link: **http://www.oabgo.org.br/arquivos/downloads/tabela-de-honorarios-2018-11914104.pdf**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratado se compromete a executar os serviços ora contratados, dentro das normas legais e responderá pela idoneidade técnica e regularidade dos serviços prestados. Fica estipulada uma multa de 02% (dois por cento) sob o valor do presente contrato para qualquer das partes que descumprir o presente pacto. O presente contrato não poderá ter seus pagamentos suspensos, alterados ou cancelados, sem prévia e expressa autorização do Contratado.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE fornecerá todo o material necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – Ficará na responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE de profissionais, para execução dos serviços a CONTRATANTE, quando necessário em loco e na Capital, neste caso a Contratante arcara com diárias pelo período necessário.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato pode ser rescindido pelas partes, bastando que mutuamente concordem, e haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente formalizada.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 de abril à 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, Inciso II, da lei 8.666 e reajustado pelo índice acumulado do período de 12 (doze) meses do INPC, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - Go.

CLÁUSULA SEXTA: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2019, na dotação orçamentária própria: 11.0.01.031.0001.2001.3.3.90.39.

E por estarem ajustados, fizeram lavrar o presente contrato em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas idôneas.

Campos Belos - Goiás, 05 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos Belos
MARCIO CARDOSO VALENTE
Gestor

PATRICK D. COELHO PRETO
OAB/GO 29.999
Contratado

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:BA42050C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS*** **- GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 86.877.099/0001-20, com sede Administrativa à Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 16, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO, neste ato representado por seu Gestor/Presidente Sr. Marcio Cardoso Valente, brasileiro, viúvo, agente político/vereador, portador do RG n.º 1602386, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359 653 551-49.

OUTORGADOS: ***PATRICK DARIANO COELHO PRETO,*** brasileiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, sob o nº 29.999, com escritório profissional à Rua Dona Gercina Borges, nº 83, Setor Central, CEP 74.015-090, Goiânia - GO, fone (62) 98204-1056, e-mail: patrickcoelhoadv@gmail.com.

PODERES: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, podendo os ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente, independente da ordem de nomeação neste instrumento, para defender os interesses do(a)(s) outorgante(s), em qualquer instância ou tribunal, nesta ou em outra Comarca, onde se fizer necessário, podendo propor ações, reconvir, notificações, protestos, interpelações, interpor recursos, agravar, embargar, contestar, chamar a autoria, alegar exceções, acordar, discordar, transigir, desistir, assinar termos, descrever bens, assinar e dar quitação, receber, endossar, firmar compromisso, fazer ratificação, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, requerer penhora, vistoria, exame, perícia, celebrar acordo judicial e extra-judicial e variar de ações, usar dos poderes da Cláusula *"ad judicia"*, podendo promover em juízo quaisquer medidas a bem dos direitos e interesses do(a)(s) outorgante(s), inclusive, representa-lo(a)(s) em audiência nos termos do § 10, do artigo 334, do NCPC, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo requerer desaforamento, substabelecer este, com ou sem reserva, no todo ou em parte, que tudo dará por firme e valioso. Especialmente para dar cumprimento no despacho lançado no evento 13, da Ação Direta de Inconstitucionalidade de protocolo nº 5097088.82.2019.8.09.0026.

Goiânia, 05 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CNPJ/MF 86.877.099/0001-20

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:4049DEA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica:
Considerando a necessidade de proporcionar ao aluno o atendimento adequado ao seu caso, através da escolha de um profissional capacitado e de confiança dessa IES.

Considerando a urgência do caso uma vez que os colegas do aluno se sentem ameaçados pelo comportamento do mesmo.
Considerando que o aluno está suspenso das atividades acadêmicas e o seu retorno só acontecerá mediante laudo emitido por profissional capacitado na área.
Considerando a escolha de um profissional neutro no caso em questão, sem conhecimento com amigos, parentes ou o próprio estudante.
RESOLVE:
Sugerir ao Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, a INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório contratação direta de profissional para prestação de serviços de atendimento, acompanhamento e emissão de laudo/ relatório final do aluno do curso de direito, junto à Sra: **Maísa Roberta Pereira Ramos Lopes**, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), no período necessário para a profissional executar seus serviços e apresentar os laudos de avaliação para que a instituição tome as devidas providências no caso mencionado.

Goiatuba - Goiás, 01 de abril de 2019.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente Da CPL

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Membro Da CPL

FLAVIO GARCIA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F8D64C09

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 007/2018, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 002/2018**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 meses

Início: 15/04/2019
Término: 15/04/2020

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ **52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** em 10 parcelas, mediante a apresentação de nota fiscal pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 15 de abril de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0AF0CF34

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 007/2018, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 002/2018**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO: 12 meses

Início: 15/04/2019
Término: 15/04/2020

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)em 10 parcelas, mediante a apresentação de nota fiscal pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 15 de abril de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:263DFC69

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.753.722/000180, sediada à Rua São Francisco nº 570 - centro, na Cidade de Goiatuba - GO, CEP 75600-000.
CONTRATADA: ASTAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.122.169/0001-45, estabelecida em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com sede na Rua 12-A, nº 295, salas 01 e 02, Setor Aeroporto, CEP 74075-130 fone/fax nº (62) 3212-7979.
OBJETO: Conferir anualmente o índice de participação deste município de Goiatuba, relativamente aos exercícios de 2017 e 2018, junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, que apura e define a participação de cada município goiano na distribuição do ICMS para o exercício de 2020 consoante o previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 63/90, e no art. 107, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO: 08 (oito) meses
Início: 10/04/2019
Término: 10/12/2019

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** divididos em 08 (oito) parcelas no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** vencendo a primeira no dia 10/05/2019 e as demais no dia 10 de cada mês, vencendo a última no dia 10/12/2019 para fins de quitação do contrato. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pela Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.

Goiatuba-Goiás, 10 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:B695CBE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO, torna público que realizará em 13/05/2019 às 08:30hs licitação Tomada de Preços nº 003/2019, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a reforma e ampliação do estádio municipal Cidinho Puccinelli. O edital completo poderá ser adquirido na sede municipal ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 22/04/2019.

MARIA APª P. BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:BC6070B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

O Município de Gouvelândia torna público que se sagrou vencedora no Pregão Presencial-Sistema Registro de Preços nº 003/2019, realizado em 12/04/2019, a empresa: AUTO POSTO DO RATINHO LTDA CNPJ 08.568.997/0001-92 com um total de R$ 81.157,00.

Gouvelândia/GO, 22/04/2019.

MARIA APª P. BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:82AE01EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA Nº 2 - CONCORRÊNCIA 01/2019

ATA Nº 2

PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 01/2019
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 026/2018 do Prefeito Municipal, com objetivo de deliberar acerca da documentação de habilitação e apontamentos dos licitantes conforme ata lavrada na sessão do dia 12 de abril de 2019 do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BUENOS AIRES NO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GO". Iniciando os trabalhos, munidos da documentação de habilitação de todas as empresas, devidamente numeradas e vistadas pelos interessados na sessão anterior, Passou-se à análise dos documentos, com ponderação dos questionamentos argüidos pelos concorrentes na sessão anterior, pelo que verificou-se que a empresa **IBIZA CONSTRUTORA** a princípio não possui ramo de atividade econômica, conforme requer o item 6.1.1 do edital, sendo a atividade principal 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, porém esta subclasse compreende: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e não compreende a construção de ruas e avenidas urbanas; não apresentou também declaração indicando pessoal, e maquinários, conforme requer o item 8.18 e modelo sugerido no edital, sendo assim a referida empresa foi **INABILITADA**. Verificou-se que a empresa **ED SERVICE** não apresentou declaração indicando pessoal, e maquinários conforme requer o item 8.18 e modelo sugerido no edital, portanto a empresa foi **INABILITADA.** Verificou-se que a empresa **GARRA CONSTRUÇÃO**, apresentou certidão de regularidade e quitação do CREA com divergência nas informações entre CREA , JUCEG, e CONTRATO SOCIAL, o que segundo a CRQ a torna sem validade, e por este motivo, pelo não atendimento do item 8.17 e subitens, a empresa foi **INABILITADA.** Verificou-se que a empresa **SGE RENTAL**, a princípio não possui ramo de atividade econômica, conforme requer o item 6.1.1 do edital, sendo a atividade principal 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, porém esta subclasse compreende: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e não compreende a construção de ruas e avenidas urbanas, e como o edital condiciona o ramo de atividade à habilitação, a mesma foi **INABILITADA.** Verificou-se que a empresa **EB INFRA CONSTRUÇÕES**, possui vício de representação pois o instrumento de mandato não atende o item 8.3.1 do edital, o que não prejudica sua habilitação, mas somente a representação, porém a empresa também deixou de apresentar certidão de quitação emitida pelo CREA relativa ao engenheiro de segurança do trabalho, Maria Natalia Silva Machado Santos, como exigia o item 8.17.1 e nos termos do edital esta foi **INABILITADA.** Verificou-se que a empresa **CASTELO CONSTRUÇOES,** não apresentou certidão de quitação emitida pelo CREA do engenheiro de segurança do trabalho como requer o item 8.17.1 do edital, sendo assim, a mesma foi **INABILITADA.** Verificou-se que a empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA**, apresentou Certidão de Acervo Técnico nº 1020140001046 para comprovar a aptidão técnica, porém o documento não possui autenticação e não contem o quantitativo "calçadas" em seu no campo atividade técnica, contrariando o item 8.17.2.1, e item 8.17.2.3, e por este motivo a mesma foi **INABILITADA.** Verificou-se que a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA** apresentou as documentações nos termos exigidos pelo edital, e como não foram encontradas questões que impeçam sua habilitação, a mesma foi **HABILITADA.** Verificou-se que a empresa **RS PARTICIPAÇÕES**, apresentou as documentações nos termos exigidos pelo edital, e como não foram encontradas questões que impeçam sua habilitação, a mesma foi **HABILITADA.** Encerrando a análise da documentação de habilitação, **mantendo-se a sessão marcada para o dia 24 de abril de 2019 às 08:30 hrs, para continuidade dos trabalhos**, momento em que os interessados poderão manifestar seus interesses recursais nos termos do item 13.4 e seguintes do edital de convocação**.** Encerramos a presente, lavrando esta ata que vai assinada pela CPL, cujo teor será publicado no diário oficial do município, placard, site oficial, e também encaminhado aos interessados nos endereços eletrônicos (email), conforme indicado na ata da sessão anterior.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente

DAIANE S. PARREIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:087CDC63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOW SÁBADO DA "PAIXÃO DE CRISTO" 20.04.2019.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
GABRIEL GOMES DE MENEZES 41504137892 CNPJ: 22.383.671/0001-11	ADM 005/2019	R$ 8.000,00

Vigência do Contrato: 18/04/2019 à 31/05/2019
Data da Assinatura do contrato: 18/04/2019
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA - 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO - 18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. GABRIEL GOMES DE MENEZES 41504137892 – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F32F6BB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 503/2019

LEI Nº. 503/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE PÃO E LEITE A PESSOAS NECESSITADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o ***"PROGRAMA PÃO E LEITE",*** onde poderá efetivar a doação de pães do tipo francês e leite pasteurizado "tipo C", para a diminuição e supressão dos sofrimentos e carências das pessoas, famílias e comunidade, aproximando a todos dos ideais de uma sociedade mais justa e deverá ser aplicado junto à Política de Assistência Social no Município de Lagoa Santa-GO.

§1º. O programa será gerido pela Secretaria de Assistência Social de Lagoa Santa-GO, com o auxílio de todos os departamentos vinculados, onde cadastrará e selecionará os beneficiados conforme a política de Assistência Social, em especial os cidadãos deficientes, os idosos e as crianças de famílias carentes.

§2º. Serão beneficiados com o "Programa Pão e Leite", crianças de seis (6) meses a doze (12) anos, idosos acima de sessenta (60) anos e pessoas com deficiência comprovada através de relatório médico, e, que possuam renda per capita familiar no máximo (1)um salário mínimo.

§3º. Situações diversas às previstas no parágrafo anterior, serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se a legislação de Assistência Social.

Art. 2º. As doações, observarão sempre, a capacidade financeira e orçamentária, cujas aquisições serão submetidas às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, priorizando aquisições do comércio local.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente programa correrão por conta de dotação orçamentária inserida no orçamento da Secretária Municipal de Assistência social, em vigor neste exercício.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **abril** do ano de **2019**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B046DA18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Mambaí -FUNPREMAM; CONTRATADA: Garcêz Sociedade Individual de Advocacia; Processo: 20190007/2019; Inexigibilidade de Licitação 001/2019; OBJETO: Contratação de empresa para assessoria jurídica especializada junto ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS do Município de Mambaí. Onde se lê :Vigência: 14/01/2019 à 31/12/2019, Leia- se Vigência: 14/01/2019 à 14/01/2020; Valor mensal de prestação de serviços R$ 2.387,39 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos); Valor total do contrato R$ 28.648,68 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Data de assinatura: 14/01/2019. Assinam: Abel Olino de Oliveira, gestor do FUNPREMAM e, Jucelino Garcêz de Mendonça. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí, 17 de abril de 2019.

ABEL OLINO DE OLIVEIRA
Gestor do FUNPREMAM.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BA8402AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0304-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 598/2019
Contrato Nº: 0304/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Cleberton Evaristo da Silva 92434045120

Objeto: O objeto do Presente Contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2019.

Valor total: R$ 59.167,50 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: de 01/04/2019 a 20/12/2019
Data da Assinatura: 01/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Cleberton Evaristo da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Abril de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:FAE33382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0404/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 598/2019
Contrato Nº: 0404/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: OAB Martins de Sene 5277585191

Objeto: O objeto do Presente Contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual para o período letivo do ano de 2019.

Valor total: R$ 71.001,00 (setenta e um mil e um real)

Vigência: de 01/04/2019 a 20/12/2019
Data da Assinatura: 01/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: OAB Martins de Sene 5277585191

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Abril de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C3160515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 5076
O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Nerópolis-GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Sistema Registro de Preço, objetivando a prestação de serviços de coleta de pneus inservíveis descartados no Município de Nerópolis-GO, durante os próximos 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 03 de maio de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida s/s Centro, Nerópolis, Goiás nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 017/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 22 de abril de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1B22359F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.073/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**599/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ATHOS BONIFACIO MARINHO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 073/2018, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. 061/2019 E PARECER JURÍDICO N. 364/2019. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO COTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CAMPO, PARA ATUAR NO PROGRAMA SENAR MAIS, ANTIGO GOIÁS MAIS LEITE / METODOLOGIA BALDE CHEIO, POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS),** SENDO R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINÁRIO E R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) ORIUNDO DO 5° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ATHOS BONIFACIO MARINHO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5889E765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 32/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 240/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 72 (SETENTA E DOIS) DIAS DO CONTRATO N. 32/2019, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 083/2019 E PARECER JURÍDICO N. 305/2019. DESTARTE, A

CLÁUSULA TERCEIRA E CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **"DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 07/02/2019 A 07/06/2019, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 72 (SETENTA E DOIS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR **MENSALMENTE** A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 20415-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 9.922,02 (NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.921,28 (MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 07/02/2019 A 28/02/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.081,38 (DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2019 A 26/03/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 333,48 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 27/03/2019 A 30/03/2019; 02 (DUAS) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2019 A 31/05/2019; E, 01 (UMA) PARCELA DE R$ 583,60 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2019 A 07/06/2019; SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4741E4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 63/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 94/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 034/2019 E PARECER JURÍDICO N. 282/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JHOSE KELLER SARDINHA EVARISTO DE SÁ - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/PARA MINISTRAR CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.460,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **JHOSE KELLER SARDINHA EVARISTO DE SÁ - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9119A981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 076/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000912/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°068/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 76/2017, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEMEC N. 186/2019 E PARECER JURÍDICO N. 365/2019. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, VISANDO ATENDER OS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE XECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO PELAS PARTES INTERESSADAS, DESDE QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 57 DA LEI N. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES REFERENTES A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 02/05/2019 A 01/11/2019. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É **R$ 947.499,90 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** PARA O PERÍODO GERAL DE 30 (TRINTA) MESES, SENDO **R$ 378.999,96 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 189.499,98 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 189.499,98 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 189.499,98 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 31.583,33 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**,

CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR A CLÁUSULA SEGUINTE." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:362DC3C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019.**
EMPRESA: CLAUDIO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.965.111/0001-03,
Estabelecida EM CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Petrolina de Goiás, 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:A16AF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019.**
EMPRESA: JOSEPH BARRABAS DE SOUSA 01577244176, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.808.996/0001-27,
Estabelecida EM AVENIDA RODOLFO VIEIRA SANTOS, 0, QD 10, LT 04-A, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
Petrolina de Goiás, 12 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:7E2E6867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019.**
EMPRESA: JEOVÂNIA DE AQUINO FERREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.000.369/0001-60,
Estabelecida EM AVENIDA JALLES MACHADO DE SIQUEIRA, Nº 700, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: R$ 130.650,00 (Cento e trinta mil e seiscentos e cinqüenta reais).
Petrolina de Goiás, 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:C0A28418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2019 Santa Fé de Goiás, 22 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Abril de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:511B77EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 035/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **PAULO ISAAC DE OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3D60EDC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5317/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 08/05/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:7FBF412D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019003798, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **AQUINO DIST. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.545.088/0001-86, vencedora dos itens: 06, 08, 38, 39, 42, 48, 52, 53, 55, 57, 60, 61, 65, 79, 82, 90, 91, 93, 109, 123, 129, 133, 147, 162, 166, 175, 177, 199, 205 e 206, perfazendo o valor total de R$ 108.161,84 / **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens: 14, 36, 113, 114, 115, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 163, 164, 167, 170, 178, 179, 180 e 182, perfazendo o valor total de R$ 19.760,32 / **ELETRICA CIDADE - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.714.907/0001-02, vencedora dos itens: 07, 13, 18, 19, 20, 30, 40, 45, 46, 63, 67, 72, 76, 105, 108, 127, 138, 144, 161, 165, 171, 172 e 173, perfazendo o valor total de R$ 46.677,32 / **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.173.116/0001-30, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 12, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 69, 94, 96, 97, 99, 116, 117, 118, 119, 121, 134, 139, 141, 145, 187, 196, 200, 204, 207, 208 e 209, perfazendo o valor total de R$ 58.968,85 / **MACEDO DIST. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº

17.466.884/0001-77, vencedora dos itens: 03, 09, 11, 15, 24, 37, 43, 47, 51, 54, 56, 58, 59, 64, 81, 83, 84, 88, 92, 101, 104, 120, 122, 132, 135, 136, 140, 142, 174, 176, 198, 201, 202, 211 e 213, perfazendo o valor total de R$ 175,712,88 / **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, vencedora dos itens: 21, 22, 68, 87, 112, 130, 131, 143, 183, 184, 188 e 212, perfazendo o valor total de R$ 3.509,59 / **PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.607.740/0001-04, vencedora do item: 71, perfazendo o valor total de R$ 2.640,00 / **RJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.188.196/0001-46, vencedora dos itens: 137 e 210, perfazendo o valor total de R$ 16.911,00 / **VHPM COMERCIAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.908.408/0001-05, vencedora dos itens: 04, 10, 17, 41, 49, 50, 62, 66, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 89, 95, 100, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 124, 125, 126, 128, 146, 155, 157, 158, 160, 168, 169, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, e 197, perfazendo o valor total de R$ 57.435,88. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 032/2019. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:066197E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019**, através do processo n° 2019004512, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM (TIPO VAN), CONFORME PROPOSTA FAF - FNS N° 5221401712291700000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **NAVESA VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.900.062/0001-90, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor global de R$ 175.650,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência até 31/12/2019, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9D0B20F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	015/2019 – Pregão Presencial n° 023/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Valor Global:	R$ 28.900,00
Prazo de Vigência:	19/03/2019 até 31/12/2019
Dotação:	07.0701.10.122.1037.1030.449052 (114) – Obras, Instal. e Equip. p/ Saúde em Geral;
Data da assinatura:	19/03/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19 de março de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:424E8372

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019**, através do processo n° 2019006618, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 01 (UM) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo resultado assim se mostrou: **J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.666.870/0001-28, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9B531C96

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019**, através do processo n° 2019007266, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL E PORTAL DO CIDADÃO COM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM DE APLICAÇÕES E E-MAILS, SUPORTE TÉCNICO, ASSESSORIA DE PUBLICAÇÃO E CONSULTORIA JURÍDICA DE TRANSPARÊNCIA EM OBEDIÊNCIA A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO N. º 12.527/2011, LEI DAS OUVIDORIAS Nº 13.460/2017 E LEIS COMPLEMENTARES Nº 101/2000 E Nº 131/2009**, cujo resultado assim se mostrou: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.580.442/0001-69, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor global de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4ED9C886

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019008386, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE AR-ÓLEO-COMBUSTÍVEL E MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA FROTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDEB**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de maio de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4681CF5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a prorrogação da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019**, através do processo nº 2019008068, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (obtido através do maior percentual de desconto sobre o valor das peças e acessórios e o menor valor sobre a mão-de-obra dos serviços), tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (REVISÃO MÊCÂNICA, ELÉTRICA, REPAROS EM GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, DENTRE OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO E FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de maio de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A845C3AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	017/2019 – Pregão Presencial n° 026/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV**
Contratado:	**CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - ME**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA ATENDIMENTO AS SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIDORES WINDOWS BASEADOS NO ACTIVE DIRECTORY, BACKUP FÍSICO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA ATENDIMENTO AO SERVIDORES**
Valor Global:	R$ 180.000,00
Prazo de Vigência:	29/03/2019 até 29/03/2020
Dotação:	**0303.04.122.0437.2103 – 339040** 07.0701.10.122.1037.2038 – 339040 08.0801.08.244.0837.2053 – 339040 06.0601.09.272.0937.2037 - 339039
Data da assinatura:	29/03/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de abril de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:AC52003A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019008776, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS PIRAMIDAIS, CÚPULA GEODÉSICA, CORTINAS E CALHAS EM PVC, MESAS, CADEIRAS E FORRO DE MESAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **09 de maio de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:88BB458D

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8245/1991.

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra situado em uma localidade de fácil localização para a região.

CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

RESOLVE:

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS

LOCADORA: D' ALCANTARA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ N° 28.713.917/0001-52

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Trindade, 22 de abril de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo
Trindade - Goiás

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:5AD71409

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 502/19

DECRETO Nº 502/19 DE, 22 DE ABRIL DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 302/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 302/19, de 15 de março de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 02/02/2019".***

Leia-se: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 01/02/2019".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E0971B3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 503/19

DECRETO Nº 503/19 DE, 22 DE ABRIL DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 293/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 293/19, de 15 de março de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura".***

Leia-se: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3714D9AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 504/19

DECRETO Nº 504/19 DE, 22 DE ABRIL DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 277/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 277/19, de 15 de março de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"lotado(a) no Gabinete do Prefeito".***

Leia-se: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:16D63A2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 505/19

DECRETO Nº 505/19 DE, 22 DE ABRIL DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 213/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 213/19, de 14 de março de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças".***

Leia-se: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:53E7065C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 506/19

DECRETO Nº 506/19 DE, 22 DE ABRIL DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 258/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 258/19, de 14 de março de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento".***

Leia-se: ***"lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0494DC87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 501/19

DECRETO Nº 501/19. DE, 22 DE ABRIL DE 2019.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2019005159,** com pedido de **SANTOS E MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.088/0001-77, para a aprovação do **Remembramento** do lote **nº 01**, com área de 467,50 m², localizado na **Avenida Marinho de Melo Filho esquina com a Rua João Alves da Silveira** e lote **nº 02**, com área de 420,00 m², localizado na **Avenida Marinho de Melo Filho, ambos da Quadra 44, Setor Cristina II - Expansão, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº 75.804 e nº 75.805**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 011/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 080/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o do lote nº **01, com área de 467,50 m², situado na Avenida Marinho de Melo Filho, esquina com a Rua João Alves da Silveira e lote nº 02, com área de 420,00 m²,** situado na **Avenida Marinho de Melo Filho, ambos da Quadra 44, Setor Cristina II- Expansão, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 75.804 e 75.805, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **SANTOS & MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**.

Art. 2º - Do remembramento surgirá **uma área total de 887,50 m², designada de lote nº 1/2,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço - ZCCS do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Comercial e Industria de grande porte, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8520B98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 228/19.

PORTARIA Nº. 228/19. DE, 22 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.019.004.264, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **ANGELA ALVES GUIMARAES,** MONITOR DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 05 (cinco) de maior de 2019.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:FB99E576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2018

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.944-51/2017, convenio nº 846007/2017, no Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP
Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/04/2019 a 10/06/2019
Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51
Data Assinatura: 10/04/2019
Processo: Tomada de Preço nº 023/2018
Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:65EBDBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.945-88/2017, convenio nº 846005/2017, no Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/04/2019 a 10/06/2019
Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51
Data Assinatura: 10/04/2019
Processo: Tomada de Preço nº 024/2018
Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:42E48641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 008/2019**
Processos Administrativos	**0876, 0879/2019**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**
Objetos	Objetivando a aquisição peças novas para reposição na manutenção e conservação dos veículos da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lâminas, 13 Furos Larga para a reposição na manutenção das motoniveladoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 0479.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**AZP COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.300.908/0001-13, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.583, Qd. DVM Lt. 11, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.515-050.
Itens Registrados	61, 228, 233, 244, 245, 250, 445 e 479.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 61.604,00** (sessenta e um mil seiscentos e quatro reais).
Promitente Fornecedor	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75, sediada na Avenida Independência, nº 7.213, setor dos funcionários, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.543-020.
Itens Registrados	02, 03, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 48, 49, 52, 55, 58, 63, 66, 67, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 119, 120, 121, 125, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150,

	152, 153, 157, 158, 160, 169, 179, 180, 181, 186, 188, 190, 191, 192, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 207, 209, 210, 215, 216, 217, 219, 224, 225, 226, 227, 229, 248, 249, 251, 252, 254, 255, 268, 269, 270, 271, 272, 307, 308, 309, 312, 315, 316, 320, 325, 327, 330, 333, 334, 336, 338, 339, 340, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 363, 364, 365, 366, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 386, 387, 396, 397, 398, 399, 402, 403, 408, 409, 410, 411, 414, 416, 420, 422, 423, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 432, 435, 436, 438, 439, 442, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 453, 456, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 468, 469, 473, 474, 475 e 476.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 420.438,36** (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
Promitente Fornecedor	**EDER DE SOUSA SANTOS - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.776.451/0001-55, estabelecida na Rua 24 de Junho nº 986 – A, Bairro Centro, Buriti Alegre, CEP nº 75.660-000.
Itens Registrados	04, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 56, 57, 122, 123, 161, 162, 165, 166, 187, 234, 235, 236, 237, 238, 273, 281, 318, 384, 415, 419 e 458.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 18.024,00** (dezoito mil, vinte e quatro reais).
Promitente Fornecedor	**E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.061.416/0001-70, sediada na Avenida Anhanguera, n° 8411, Qd. 100, Lt. 04, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP nº 75.503-100.
Itens Registrados	01, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 20, 22, 23, 25, 26, 35, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 59, 60, 62, 64, 65, 68, 69, 71 72, 73, 74, 76, 81, 83, 85, 87, 94, 96, 98, 99, 100, 104, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 124, 126, 127, 131, 132, 137, 140, 142, 151, 154, 155, 156, 159, 163, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 189, 193, 194, 195, 198, 202, 203, 204, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 218, 220, 221, 222, 223, 230, 231, 232, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 274, 275, 276, , 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 311, 313, 314, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 328, 329, 331, 332, 335, 337, 342, 343, 354, 361, 362, 368, 369, 370, 380, 381, 382, 383, 385, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 400, 401, 404, 405, 406, 407, 412, 413, 417, 418, 421, 427, 428, 433, 434, 437, 440, 441, 443, 444, 452, 454, 455, 457, 464, 466, 467, 470, 471, 472, 477 e 478.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 395.588,00** (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 005, do pregão 008/2019	**R$ 895.654,36** (oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias	**03 – Prefeitura Municipal** 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transporte Escolar 0100 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação **03 – Prefeitura Municipal** 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.364.1238.2041 - Apoio ao Ensino Superior 0123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação **03 – Prefeitura Municipal** 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20.606.2038.2153 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 0211– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 22/04/2019 a 22/04/2020.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção das peças, efetivamente fornecidas no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
Fontes de Recursos	Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Transferências de Convênios – Estado/Educação.
Data das assinaturas	**22/04/2019.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:51EC7AB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS SOB Nº 0004-0/2019

1. Abertura do Certame

Às 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2019 na sede do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 1330 LICITAÇÃO de 03/12/2018, sob a presidência do Sr. JOSE SOUZA AIRES e na presença do membro JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
E. C. DE CASTRO MARTINS (COSMOPLANJUR)	S	10.818.075/0001-38	EDER CESAR DE CASTRO MARTINS	876.486.521-53
WANDER JOSE MOREIRA SOC.INDIV.DE ADVOCACIA	S	24.868.303/0001-99	WANDER JOSÉ MOREIRA	769.501.401-00
FRANK MOREIRA RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	S	26.861.923/0001-21	FRANK MOREIRA RANGEL	922.129.211-87

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
FRANK MOREIRA RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.861.923/0001-21	Reprovado	NÃO APRESENTOU O CONTRATA SOCIAL COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
WANDER JOSE MOREIRA SOC.INDIV.DE ADVOCACIA	24.868.303/0001-99	Reprovado	DEIXOU DE APRESENTAR OS ITENS 4.1.3 e 4.1.4.
E. C. DE CASTRO MARTINS (COSMOPLANJUR)	10.818.075/0001-38		

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - contratação de pessoa jurídica para a prestação de			Quantidade: 9,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
WANDER JOSE MOREIRA SOC.INDIV.DE ADVOCACIA	24.868.303/0001-99		0,0000	0,0000	Desclassificado
FRANK MOREIRA RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.861.923/0001-21		0,0000	0,0000	Desclassificado
E. C. DE CASTRO MARTINS (COSMOPLANJUR)	10.818.075/0001-38		0,0000	0,0000	

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:DE8DBD69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA - AVP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, APROVOU,*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO***, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o criado o Cargo Comissionado de Assessor de Vigilância Penitenciária – AVP, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, que passa a fazer parte do quadro de pessoal de servidores comissionados do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa – Go, com quantitativo, remuneração e carga horária conforme discriminado abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor de Vigilância Penitenciária – AVP	**03**	**R$ 1.100,00**	**Escala de acordo com o Art. 3º**

Art. 2º. São atribuições de função do cargo comissionado de Assessor de Vigilância Penitenciária – AVP:
I – Assessorar nos serviços de zelo pela disciplina e segurança dos presos, evitando fugas e conflitos;
II – Assessorar a fiscalização do comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas em vigor;
III – Assessorar nos serviços de providências necessárias à assistência aos presos, em casos de emergências;
IV – Assessorar nos serviços de fiscalização à entrada e saída de pessoas e veículos nas unidades prisionais;
V – Assessorar nos serviços de verificação às condições de segurança da unidade em que trabalha;
VI – Assessorar os serviços de elaboração de relatório das condições da unidade em que trabalha;
VII – Assessorar nos serviços de triagem de presos de acordo com a Lei de Execução Penal;

VIII – Assessorar os serviços de condução e acompanhamento, em custódia, dos presos entre as unidades prisionais integrada do Complexo Penitenciário do Estado de Goiás e, em casos emergenciais, nos deslocamentos para fora do referido Complexo Penitenciário, com o auxílio da Polícia Militar, para melhor segurança do trabalho;
X – Assessorar no encaminhamento de solicitações de assistência médica, jurídica, social e material ao preso;
XI – Assessorar nos serviços de maior grau de complexidade e responsabilidade, às atribuições dirigidas à disciplina, segurança, fiscalização, assistência, educação e coordenação de atividades laborativas dos presos, bem como na fiscalização da segurança da unidade;
XII – Assessorar na articulação com a autoridade competente, objetivando melhor cumprimento das normas e rotinas de segurança;
XIII – Assessorar nos serviços de elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades laborativas dos internos;
XIV – Assessorar nos serviços de desenvolvimento das atividades que visem a ressocialização do preso;

XV – Assessorar nos serviços de programação de atividades de formação cívica, ética, social, religiosa, cultural e profissional do preso;
XVI – Assessorar nos serviços das ações com vistas a despertar no preso o senso de responsabilidade, dedicação no cumprimento dos deveres sociais, profissionais e familiares; e,
XVII – Assessorar na execução de outras atividade correlatas.

Art. 3º. O Assessor de Vigilância Penitenciária – AVP, terá como Regime de Trabalho: Plantonista 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso ou Plantonista 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso ou 40 horas semanais de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Penitenciária.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente.

***Art.* 5º.** Os anexos I e II da Lei Complementar n° 003/2012, de 02 de janeiro de 2012 passam a vigorar com as seguintes redações:

"ANEXO I

DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM SÍMBOLOS E NÍVEIS SALARIAIS

CARGO	*VAGAS*	*SÍMBOLO*	*NÍVEL SALARIAL*
Secretário Municipal	*07*	*CDS*	*Definido em Lei específica*
Assessor Jurídico	*01*	*CAT*	*1*
Controlador Interno	*01*	*CAT*	*1*
Assessor Especial	*01*	*CAT*	*2*
Assessor de Vigilância Penitenciária-AVP	*03*	*CAT*	*3*
Chefe de Gabinete	*01*	*CDI*	*4*
Tesoureiro	*01*	*CDI*	*3*
Superintendente	*07*	*CDI*	*3*
Diretor de Departamento	*11*	*CDI*	*4*
Diretor Escolar	*02*	*CDI*	*Definido em Lei específica*
Secretário Escolar	*02*	*CDI*	*Definido em Lei específica*
TOTAL	*34*		

Legenda dos símbolos:
C.D.S - CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR
C.D.I - CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA
C.A.T - CARGO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

(.....)

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS POR NÍVEL SALARIAL

NÍVEL SALARIAL	*VENCIMENTO*
1	*R$ 4.500,00*
2	*R$ 2.200,00*
3	*R$ 1.100,00*
4	*R$ 998,00*

"

Art. 6º. O anexo III da Lei Complementar n° 003/2012, de 02 de janeiro de 2012 passa a vigorar acrescido do seguinte demonstrativo de especificação do cargo em comissão de Assessor de Vigilância Penitenciária - AVP:

"ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	*ÓRGÃO*
ASSESSOR DE VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA - AVP	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*
ATRIBUIÇÕES: *– Assessorar nos serviços de zelo pela disciplina e segurança dos presos, evitando fugas e conflitos;* *– Assessorar a fiscalização do comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas em vigor;* *– Assessorar nos serviços de providências necessárias à assistência aos presos, em casos de emergências;* *– Assessorar nos serviços de fiscalização à entrada e saída de pessoas e veículos nas unidades prisionais;* *– Assessorar nos serviços de verificação às condições de segurança da unidade em que trabalha;* *– Assessorar os serviços de elaboração de relatório das condições da unidade em que trabalha;* *– Assessorar nos serviços de triagem de presos de acordo com a Lei de Execução Penal;* *– Assessorar os serviços de condução e acompanhamento, em custódia, dos presos entre as unidades prisionais integrada do Complexo Penitenciário do Estado de Goiás e, em casos emergenciais, nos deslocamentos para fora do referido Complexo Penitenciário, com o auxílio da Polícia Militar, para melhor segurança do trabalho;* *– Assessorar no encaminhamento de solicitações de assistência médica, jurídica, social e material ao preso;* *– Assessorar nos serviços de maior grau de complexidade e responsabilidade, às atribuições dirigidas à disciplina, segurança, fiscalização, assistência, educação e coordenação de atividades laborativas dos presos, bem como na fiscalização da segurança da unidade;* *– Assessorar na articulação com a autoridade competente, objetivando melhor cumprimento das normas e rotinas de segurança;* *– Assessorar nos serviços de elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades laborativas dos internos;* *– Assessorar nos serviços de desenvolvimento das atividades que visem a ressocialização do preso;* *– Assessorar nos serviços de programação de atividades de formação cívica, ética, social, religiosa, cultural e profissional do preso;* *– Assessorar nos serviços das ações com vistas a despertar no preso o senso de responsabilidade, dedicação no cumprimento dos deveres sociais, profissionais e familiares; e,* *– Assessorar na execução de outras atividade correlatas.*	
ÁREA DE ATIVIDADE: *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*	
CAPACIDADE REQUERIDA: *ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	

SUBORDINAÇÃO:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **abril** do ano de **2019**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8BA03FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Processo Nº: 5314/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de Realização de **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTES CONTRATADAS.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 012/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia e qualidade dos serviços prestados, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 012/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - FMS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00

4	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
6	ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO DIREITO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
8	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO ESQUERDO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
9	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO DIREITO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
10	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO ESQUERDO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
11	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO DIREITO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO ESQUERDO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
16	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO DIREITO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
17	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO ESQUERDO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
18	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO DIREITO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
19	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
20	ULTRASSONOGRAFIA PÉ DIREITO	UN	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	ULTRASSONOGRAFIA PÉ ESQUERDO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
22	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	180	R$ 100,00	R$ 18.000,00
23	ULTRASSONOGRAFIA SUPRA PÚBICA PÉLVICA (ABDOMEN INFERIOR)	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
24	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	180	R$ 75,00	R$ 13.500,00
25	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
26	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	320	R$ 85,00	R$ 27.200,00
27	ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
28	ULTRASSONOGRAFIA TRANS-RETAL	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
38	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
39	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS (DIREITA E ESQUERDA)	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
40	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
41	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
42	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
43	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	25	R$ 98,00	R$ 2.450,00
44	ULTRASSONOGRAFIA RENAL E VIAS URINÁRIAS	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	200	R$ 94,00	R$ 18.800,00
46	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
49	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA DIREITA	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
50	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA ESQUERDA	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
52	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
54	ULTRASSONOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
55	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO	SV	W JOSE DE BARROS ME	W.JOSÉ DE BARROS-ME	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
TOTAL GERAL							**R$ 190.570,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 012/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 012/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/04/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada prestação de serviços do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

W. José de Barros-ME
WILSON JOSE DE BARROS
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6A68C492

